

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

RELAT-GDJC - 872021  
Código de validação: C11B079A95

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2021  
BARREIRINHAS - 1ª VARA DE BARREIRINHAS

Dado início aos trabalhos, no dia 31 de agosto de 2021, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none"><li>• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA</li><li>• KARINNY BORSOI BARROS</li><li>• AMANDA GOMES SEGUINS</li><li>• MARCELA TEOFILLO DE ALMEIDA</li></ul>

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:

A lotação de servidores na unidade **NÃO ESTÁ** em consonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

UNIDADE JURISDICIONAL	BARREIRINHAS - 1ª VARA DE BARREIRINHAS
JUIZ DE DIREITO TITULAR	FERNANDO JORGE PEREIRA
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	Não afastado
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	15 anos e 05 meses
B) TEMPO NA COMARCA:	05 anos e 10 meses
C) TEMPO NA UNIDADE:	05 anos e 10 meses
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	Diretoria do Fórum e TRE
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Sim - 01 processo entregue de Humberto de Campos
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim - 11 a 29 de janeiro de 2021, Portarias-TJ n.º 49922020 e 3792021
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Competência genérica diante da ausência de instalação da 2ª Vara
	<b>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</b>  • SAULO CARNEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

DE OLIVEIRA

**ASSESSOR DE JUIZ**

- MARCOS LUCIANO  
SILVA CORREIA

**AUXILIAR JUDICIÁRIA -  
APOIO  
ADMINISTRATIVO**

- KARINY DINIZ  
CARVALHO
- LUCINEA  
RODRIGUES DA  
SILVA

**AUXILIAR JUDICIÁRIO -  
APOIO  
ADMINISTRATIVO**

- CLAUDIO ROBERTO  
BASTOS SOUSA

**ESCRIVAO DE  
SERV.JUD.  
INTERMEDIARIO**

- FERNANDO JOSÉ  
CARNEIRO DE  
CARVALHO

**JUIZ - INTERMEDIARIA**

- FERNANDO JORGE  
PEREIRA

**OFICIAL DE JUSTIÇA -  
ANT. A 1988**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE

- AURIE SILVA  
ARAUJO

**OFICIAL DE JUSTIÇA  
TEMPORÁRIO**

- ANDERSON SANTOS  
BATISTA

**OFICIALA DE JUSTIÇA**

- LIDIANNE  
CRISTHINA SENA  
DE FREITAS

**REQUISITADA  
PREFEITURA  
(CONVÊNIO)**

- IVANILDE AGUIAR  
REIS
- MARIA DA  
CONCEIÇÃO  
NASCIMENTO  
RODRIGUES

**REQUISITADO  
PREFEITURA  
(CONVÊNIO)**

- EDIVALDO NUNES  
DA ROCHA

**SECRETÁRIO JUDICIAL  
DE ENTRÂNCIA INICIAL**

- EDUARDO  
FERREIRA PEREIRA

**TÉCNICO JUDICIÁRIO -**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

	<p><b>APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• AFONSO CELSO CASTRO CARVALHO</li> <li>• AFONSO HENRIQUE DIAS DA SILVA</li> </ul>
--	--

**3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:**

<b>NOME DO FÓRUM</b>	<b>FÓRUM DEPUTADO LUCIANO FERNANDES MOREIRA.</b>
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº, Centro, Barreirinhas/MA - CEP: 65.590-000
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	Próprio

Em virtude da Correição ter sido realizada de maneira remota, não foi possível constatar, *in loco*, as condições de infraestrutura, mobiliário e equipamentos da unidade.

**4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:**

**4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\*\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019								11571	11402	10657	10688	10774
2020	10790	10739	10128	10091	9951	10004	10072	10204	10289	9754	9761	9754
2021	9813	9840	9806	9756	9657	9573	9384					

\*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU  
\*\*Dados coletados em 31/07/2021

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	Pje	3780



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

	SEEU	23
Físico	Themis	5581
*Dados coletados em 31/07/2021		

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019								2381	2196	1192	1130	1188
2020	1278	1330	1312	941	943	994	1061	966	945	1010	1065	1142
2021	1040	829	564	562	596	562	260					
*Dados coletados em 31/07/2021												

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 4565 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 274 processos conclusos para despacho, além de 152 para decisão e 106 para proferir sentença e no sistema PJe 250 processos conclusos para despacho, além de 62 para decisão e 81 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 04/11/2014 e no sistema PJe 13/08/2020.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								226	160	189	131	110	816
2020	138	104	99	50	75	118	98	162	120	97	122	135	1318
2021	156	120	115	108	148	153	147						947
*Dados coletados em 31/07/2021													

4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								276	383	198	147	93	1097
2020	192	220	269	235	149	115	40	114	107	184	202	102	1929
2021	126	297	349	362	189	239	261						1823



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

\*Dados coletados em 31/07/2021

4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019								1504	1192	1120	975	810
2020	637	1888	1041	861	1448	897	1303	1810	1416	1159	1005	526
2021	1268	1397	1576	1893	1403	1885	1645					

\*Dados coletados em 31/07/2021

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses);

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								159	236	71	81	147	694
2020	6	8	231	79	102	77	72	156	182	278	363	195	1749
2021	59	41	266	253	154	194	130						1097

\*Dados coletados em 31/07/2021

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								148	225	68	79	135	655
2020	5	7	156	1	2	20	51	110	142	178	268	142	1082
2021	50	41	216	245	152	189	122	788					1803

\*Dados coletados em 31/07/2021

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

1241 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

Ministério Público: 49;  
Defensoria Pública: 0;  
Advogados: 34;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

Procuradorias: 3.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;  
0 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 851;  
Rogatórias: 0;  
De Ordem: 0.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);  
32

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;  
42

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa;  
43

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública;  
43

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?  
Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público;  
10 minutos

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?  
Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?  
Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	56,14%
----------------------------------	--------





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	73,81%
*Dados coletados em 31/07/2021	

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios;

<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA</b>				
<b>TIPO</b>	<b>Internet</b>	<b>Ofício</b>	<b>Não enviado</b>	<b>Observações</b>
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).	X			Digidoc, Requisição n.º 755160
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).	X			Digidoc, Requisições n.º 748852 e 748851
<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ</b>				
<b>TIPO</b>	<b>Internet</b>	<b>Ofício</b>	<b>Não enviado</b>	<b>Observações</b>
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).	X			CNACL
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).	X			



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

4.21 Situação dos livros obrigatórios;

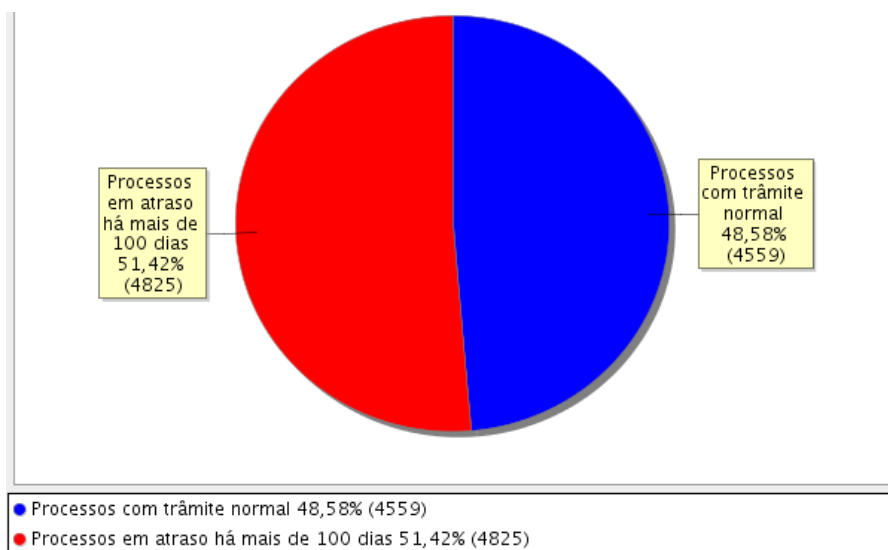
<b>LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)</b>				
<b>TIPO</b>	<b>DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO</b>			<b>OBSERVAÇÃO</b>
	<b>Regular</b>	<b>Irregular</b>	<b>Não Existe</b>	
Carga - Advogados	X			
Carga - Ministério Público	X			
Carga - Defensor Público	X			
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências	X			
Registro de Sentenças	X			
Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X			
Registro e controle da Execução da Pena	X			
Registro de Audiências Admonitórias	X			
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X			

**5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:**

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	24
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0
Ausência de prática de atos ordinatórios	21
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	3
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	1
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	8



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Autos pendentes de conclusão ao magistrado	17
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	4
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	26
Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	0
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	7
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	48
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	16
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	41
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	52
Processos físicos analisados	13
Processos eletrônicos analisados	87
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>

5.3 Constatações da equipe correcional quanto aos autos examinados;

**1 -Autos Pendentes de conclusão ao magistrado**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

0800437-37.2017.8.10.0073, 0000005-81.1999.8.10.0073, 95-89.1999.8.10.0073,  
92-37.1999.8.10.0073, 46-82.1998.8.10.0073, 43-30.1998.8.10.0073,  
0000031-16.1998.8.10.0073, 0000044-15.1998.8.10.0073, 0800432-73.2021.8.10.0073,  
0800401-87.2020.8.10.0073, 0800364-65.2017.8.10.0073, 0801153-93.2019.8.10.0073,  
0800463-30.2020.8.10.0073, 86-30.1999.8.10.0073, 0000120-05.1999.8.10.0073,  
28-61.1998.8.10.0073, 0800581-74.2018.8.10.0073

**2 – Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado**

0000965-75.2015.8.10.0073, 0000962-23.2015.8.10.0073, 0000073-31.1999.8.10.0073,  
0000005-81.1999.8.10.0073, 0000554-13.2007.8.10.0073, 95-89.1999.8.10.0073 ,  
0001141-88.2014.8.10.0073, 92-37.1999.8.10.0073, 0001543-72.2014.8.10.0073,  
0801143-49.2019.8.10.0073, 0800692-58.2018.8.10.0073, 8-65.2001.8.10.0073,  
0800865-48.2019.8.10.0073, 0800062-02.2018.8.10.0073, 0002007-28.2016.8.10.0073,  
0801408-85.2018.8.10.0073, 0000031-16.1998.8.10.0073, 0801202-71.2018.8.10.0073,  
0801575-68.2019.8.10.0073, 0800477-48.2019.8.10.0073, 2-34.1996.8.10.0073,  
0800297-95.2020.8.10.0073, 0800939-68.2020.8.10.0073, 0800652-76.2018.8.10.0073,  
0800568-07.2020.8.10.0073, 0001287-37.2011.8.10.0073, 0001235-02.2015.8.10.0073,  
0800546-46.2020.8.10.0073 , 0800455-19.2021.8.10.0073, 0001239-39.2015.8.10.0073,  
0800432-73.2021.8.10.0073, 0000100-81.2017.8.10.0073, 0000837-26.2013.8.10.0073,  
197-23.2013.8.10.0073, 0800929-92.2018.8.10.0073, 0800309-80.2018.8.10.0073,  
1406-22.2016.8.10.0073, 0000219-76.2016.8.10.0073, 0801153-93.2019.8.10.0073,  
34155-90.2011.8.10.0001 , 0000617-62.2012.8.10.0073, 86-30.1999.8.10.0073,  
0801170-32.2019.8.10.0073, 0800789-58.2018.8.10.0073, 0000120-05.1999.8.10.0073,  
28-61.1998.8.10.0073, 127-94.1999.8.10.0073, 68-09.1999.8.10.0073,  
0800581-74.2018.8.10.0073, 0800107-35.2020.8.10.0073, 0800077-05.2017.8.10.0073,  
0801067-25.2019.8.10.0073

**3 – Ausência de prática de atos ordinatórios**

0800402-77.2017.8.10.0073, 0000229-09.2005.8.10.0073, 0800939-68.2020.8.10.0073,  
0001235-02.2015.8.10.0073, 0800404-42.2020.8.10.0073, 0800649-24.2018.8.10.0073,  
0800056-58.2019.8.10.0073, 0000079-08.2017.8.10.0073, 0000437-41.2015.8.10.0073,  
0801467-39.2019.8.10.0073, 0800721-40.2020.8.10.0073, 0801585-15.2019.8.10.0073 ,  
0800701-49.2020.8.10.0073, 0800069-28.2017.8.10.0073, 0800368-05.2017.8.10.0073,  
0800468-57.2017.8.10.0073, 28-61.1998.8.10.0073, 127-94.1999.8.10.0073,  
0800479-52.2018.8.10.0073, 0800183-30.2018.8.10.0073, 68-09.1999.8.10.0073

**4 – Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria**

0800292-78.2017.8.10.0073, 0800101-96.2018.8.10.0073, 0800211-95.2018.8.10.0073,  
0800085-45.2018.8.10.0073, 0800072-46.2018.8.10.0073, 0000554-13.2007.8.10.0073,  
58-62.1999.8.10.0073, 49-37.1998.8.10.0073, 0800652-76.2018.8.10.0073,  
48-52.1998.8.10.0073, 74-16.1999.8.10.0073, 0800309-80.2018.8.10.0073,  
86-30.1999.8.10.0073, 0000120-05.1999.8.10.0073, 28-61.1998.8.10.0073,  
68-09.1999.8.10.0073, 0801118-36.2019.8.10.0073, 0800104-51.2018.8.10.0073,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

0800868-03.2019.8.10.0073, 0800577-37.2018.8.10.0073, 0801049-38.2018.8.10.0073,  
0800315-19.2020.8.10.0073, 0800994-53.2019.8.10.0073, 0800891-46.2019.8.10.0073,  
0801851-17.2017.8.10.0026, 0800918-29.2019.8.10.0073

**5 – Paralisado na secretaria há mais de 100 dias**

0800292-78.2017.8.10.0073, 0800402-77.2017.8.10.0073, 0800101-96.2018.8.10.0073,  
0800211-95.2018.8.10.0073, 0800137-41.2018.8.10.0073, 0800437-37.2017.8.10.0073,  
0800085-45.2018.8.10.0073, 0800072-46.2018.8.10.0073, 0800745-39.2018.8.10.0073,  
0800053-06.2019.8.10.0073, 0000005-81.1999.8.10.0073, 95-89.1999.8.10.0073,  
46-82.1998.8.10.0073, 43-30.1998.8.10.0073, 0000229-09.2005.8.10.0073,  
0000031-16.1998.8.10.0073, 0000044-15.1998.8.10.0073, 49-37.1998.8.10.0073,  
0000033-83.1998.8.10.0073, 0800652-76.2018.8.10.0073, 48-52.1998.8.10.0073,  
74-16.1999.8.10.0073, 0800432-73.2021.8.10.0073, 0800649-24.2018.8.10.0073,  
0800309-80.2018.8.10.0073, 0800056-58.2019.8.10.0073, 86-30.1999.8.10.0073,  
0801467-39.2019.8.10.0073, 0801585-15.2019.8.10.0073, 0800069-28.2017.8.10.0073,  
0000120-05.1999.8.10.0073, 0800368-05.2017.8.10.0073, 0800468-57.2017.8.10.0073,  
28-61.1998.8.10.0073, 0800479-52.2018.8.10.0073, 0800183-30.2018.8.10.0073,  
68-09.1999.8.10.0073, 0800581-74.2018.8.10.0073, 0801118-36.2019.8.10.0073,  
0800104-51.2018.8.10.0073, 0800868-03.2019.8.10.0073, 0800577-37.2018.8.10.0073,  
0801049-38.2018.8.10.0073, 0800315-19.2020.8.10.0073, 0800994-53.2019.8.10.0073,  
0800891-46.2019.8.10.0073, 0801851-17.2017.8.10.0026, 0800918-29.2019.8.10.0073

**6 – Processo com diversas paralisações injustificadas**

0800292-78.2017.8.10.0073, 0800211-95.2018.8.10.0073, 0800137-41.2018.8.10.0073,  
0800085-45.2018.8.10.0073, 0800072-46.2018.8.10.0073, 0800745-39.2018.8.10.0073,  
0800053-06.2019.8.10.0073, 0000229-09.2005.8.10.0073, 0000031-16.1998.8.10.0073,  
1-40.1982.8.10.0073, 2-34.1996.8.10.0073, 48-52.1998.8.10.0073, 74-16.1999.8.10.0073,  
28-61.1998.8.10.0073, 68-09.1999.8.10.0073

**7 – Ausência de certificação nos autos**

0800292-78.2017.8.10.0073, 0800101-96.2018.8.10.0073, 0800137-41.2018.8.10.0073,  
0800085-45.2018.8.10.0073, 0000005-81.1999.8.10.0073, 46-82.1998.8.10.0073,  
43-30.1998.8.10.0073, 0000031-16.1998.8.10.0073, 0000044-15.1998.8.10.0073,  
1-40.1982.8.10.0073, 74-16.1999.8.10.0073, 0800401-87.2020.8.10.0073,  
0800404-42.2020.8.10.0073, 0800364-65.2017.8.10.0073, 0801153-93.2019.8.10.0073,  
0000079-08.2017.8.10.0073, 0800463-30.2020.8.10.0073, 0800721-40.2020.8.10.0073,  
0800701-49.2020.8.10.0073, 0800468-57.2017.8.10.0073, 0800577-37.2018.8.10.0073,  
0800891-46.2019.8.10.0073, 0801851-17.2017.8.10.0026, 0800918-29.2019.8.10.0073

**8 – Autos pendentes de arquivamento**

0800745-39.2018.8.10.0073, 0800053-06.2019.8.10.0073, 1-40.1982.8.10.0073,  
48-52.1998.8.10.0073, 0800577-37.2018.8.10.0073, 0800891-46.2019.8.10.0073,  
0801851-17.2017.8.10.0026, 0800918-29.2019.8.10.0073

**9 – Processo concluso há mais de 100 dias**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

0000965-75.2015.8.10.0073, 0000962-23.2015.8.10.0073, 0000073-31.1999.8.10.0073,  
0000554-13.2007.8.10.0073, 0001141-88.2014.8.10.0073, 0001543-72.2014.8.10.0073,  
0801143-49.2019.8.10.0073, 0800692-58.2018.8.10.0073, 8-65.2001.8.10.0073,  
0800865-48.2019.8.10.0073, 0800062-02.2018.8.10.0073, 0002007-28.2016.8.10.0073,  
0000229-09.2005.8.10.0073, 0801408-85.2018.8.10.0073, 0801202-71.2018.8.10.0073,  
0801575-68.2019.8.10.0073, 0800477-48.2019.8.10.0073, 0800297-95.2020.8.10.0073,  
0800939-68.2020.8.10.0073, 0800652-76.2018.8.10.0073, 0800568-07.2020.8.10.0073,  
0001287-37.2011.8.10.0073, 0001235-02.2015.8.10.0073, 0800546-46.2020.8.10.0073,  
0800455-19.2021.8.10.0073, 0001239-39.2015.8.10.0073, 0000100-81.2017.8.10.0073,  
0000837-26.2013.8.10.0073, 0000219-76.2016.8.10.0073, 0000617-62.2012.8.10.0073,  
0801170-32.2019.8.10.0073, 0800789-58.2018.8.10.0073, 127-94.1999.8.10.0073,  
0800107-35.2020.8.10.0073, 0800077-05.2017.8.10.0073, 0801067-25.2019.8.10.0073

**10 – Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça**

74-16.1999.8.10.0073, 0800649-24.2018.8.10.0073, 0801467-39.2019.8.10.0073,  
0800069-28.2017.8.10.0073, 0800368-05.2017.8.10.0073, 0800479-52.2018.8.10.0073,  
0800183-30.2018.8.10.0073

**11 – Autuação Irregular**

95-89.1999.8.10.0073, 92-37.1999.8.10.0073, 0801408-85.2018.8.10.0073,  
0800479-52.2018.8.10.0073

**12 – Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntadas**

127-94.1999.8.10.0073, 68-09.1999.8.10.0073

**13 – Ausência de termo de vista e/ou recebimento de processos**

127-94.1999.8.10.0073

**OCORRÊNCIAS EM DESTAQUE:**

- 1 - Processo nº 0800649-24.2918: paralisado desde 07/10/2019, com juntada de petição da parte autora pendente de apreciação. Último ato judicial praticado em 20/02/2019, com expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação, ainda não devolvido pelo Oficial de Justiça;
- 2 - Processo nº 0800649-24.2918: paralisado desde 07/10/2019, com juntada de petição da parte autora pendente de apreciação. Último ato judicial praticado em 20/02/2019, com expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação, ainda não devolvido pelo Oficial de Justiça;
- 3 - Processo nº 0800056-58.2019: paralisado desde 01/07/2019, com expedição de carta de citação sem notícia de seu cumprimento;
- 4 - Processo nº 0800649-24.2918: paralisado desde 07/10/2019, com juntada de petição da parte autora pendente de apreciação. Último ato judicial praticado em 20/02/2019, com expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação, ainda não devolvido pelo Oficial de Justiça;
- 5 - Processo nº 0800056-58.2019: paralisado desde 01/07/2019, com expedição de carta de citação sem notícia de seu cumprimento;
- 6 - Processos versando sobre execução de alimentos paralisados desde 2017: 0800069-28.2017,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800368-05.2017.

## 6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

---

Instalação da 2ª Vara com o respectivo provimento dos cargos de técnicos, auxiliares, analista e oficiais de justiça.

Mais servidores, atualmente há um cargo vago ante a remoção da servidora para São Luís.

Melhorias na internet, que sempre trava, é lenta, ainda mais com o uso de videoconferência para audiências e atendimento no balcão virtual.

Melhorias nos sistemas PJE e Themis, bastante instáveis.

## 7 RECOMENDAÇÕES

---

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações.

### 7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores;

**a)** Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correcional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor (por amostragem, os identificados no item 5.3.5 do relatório), que totalizam 8.055 processos, dos quais, 4.969 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do *Termojuris* em 09/09/2021;

**b)** Atentar para a correta certificação dos processos, no que diz respeito às expedições de documentos, transcurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outros;

**c)** Observar a existência ou não de atos a serem certificados antes da conclusão dos feitos;

**d)** Cumprir o disposto no art. 247 do Código de Normas CGJMA, tendo em vista que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como arquivados/baixados, impacta negativamente o acervo da unidade, em especial a taxa de congestionamento de baixa;

**e)** Atentar que, ao assinar qualquer documento por força de suas atribuições, deve reproduzir seu nome em letra de forma e/ou matrícula, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas da CGJMA;

**f)** Observar os prazos constantes no art. 228 do Código de Processo Civil, quanto a conclusão dos autos ao magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor quando houver necessidade de impulso oficial, também em obediência ao disposto no art. 115, parágrafo 1º do Código de Normas CGJMA;





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**g)** Verificar a classe processual atribuída aos feitos, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto;

**h)** Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao magistrado, para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo, para tanto, que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ato normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

**i)** Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme art. 100, inc. X do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, de modo a evitar longas paralisações injustificadas como as constatadas no levantamento dos processos por amostragem (item 5.3.6), devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis, e no art. 799 do CPP, em caso de feito criminal, prevenindo também que o Magistrado reitere pronunciamentos anteriores.

**j)** Proceder a juntada de petições no momento do protocolo ou em até 24 horas, a fim de evitar acúmulo em secretaria e paralisação dos processos;

**k)** Manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), tudo em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;

**l)** Deve a Secretaria, por ato ordinatório, 1) além de proceder a fiscalização mensal do cumprimento dos mandados não devolvidos no prazo, notificando o Oficial de Justiça responsável, pessoalmente, para cumprir ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 1º, LXV, do Provimento nº 22/2018 – CGJMA), 2) estabelecer um cronograma e metas de cumprimento para dar vazão aos 1241 mandados entregues aos Oficiais de Justiça e ainda não devolvidos, a fim de evitar a morosidade na tramitação dos autos em virtude da não devolução dos mandados, como constatado nos processos elencados no item 5.3.10. ;

**m)** Aos Oficiais de Justiça, recomendo o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos, nos termos do art. 368 I do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao magistrado responsável pela unidade a fiscalização (art. 48 V VI XV e XVI do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como à Secretaria Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o meirinho responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 1º LXV do Provimento-CGJ 22/2018;

**n)** Especificamente aos Oficiais de Justiça lotados na unidade, cumpre observar que, inexistindo prazo expressamente determinado em lei ou pelo juiz, os mandados serão cumpridos,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

no máximo dentro de dez dias, devendo, ainda, no caso de mandado cumprido fora do prazo, certificar o motivo da demora, conforme disposto no Código de Normas da CGJMA, art. 371 caput e § 4º;

**o)** Acessar o Malote Digital da unidade, via sistema HERMES, **diariamente**, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

**p)** Fiscalizar os processos em carga que, segundo o item 4.8 deste relatório, revelam 86 processos (distribuídos entre Ministério Público, Procuradorias e Advogados), adotando, se for o caso, a providência de cobrar a devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;

**q)** Que os servidores lotados na Secretaria Judicial da unidade correccionada se inscrevam no curso de "Padronização de Rotinas de Secretaria", via sistema Tutor, observando, para tanto, o calendário da Escola da Magistratura do Maranhão - ESMAM, com a finalidade de aprimorar e otimizar o trabalho do setor.

**r)** Observar o cumprimento do art. 32, §3º, inc. IV, que dispõe sobre a correta alimentação do sistema ThemisPG, de modo que o extrato corresponda fielmente ao que consta no caderno processual;

**s)** Promover a correção dos 18 processos baixados para virtualização no Themis PG mas registrado no PJe com data de autuação diferente da data de abertura do Themis PG, conforme informação extraída do sistema *Termojuris*, na aba "Acompanhamento Virtualização"

**t)** Retificar o item 4.6 - audiências realizadas no mês de agosto de 2021, tendo em vista que foi identificada inconsistência da informação constante neste relatório (788 audiências realizadas) com o que está quantificado no sistema *Termojuris* (181 audiências realizadas até 31/8/2021)

## 7.2 Ao Magistrado;

**a)** Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

**b)** Reduzir o acervo de feitos conclusos, que totalizam 944 processos, dos quais 280 estão nessa condição há mais de 100 (cem) dias, segundo dados extraídos do *Termojuris* em 09/09/2021;

**c)** Impulsionar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos dispostos no artigo 226 do CPC, no tocante aos processos cíveis e, art. 800 do CPP, em se tratando de feitos criminais;

**d)** Priorizar os processos de Cartas Precatórias que, de acordo com informação contida no item 4.10 deste relatório, aponta o número de 851 feitos em curso, devendo atender ao princípio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

da cooperação;

e) Proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema PJE, além de se comprometer a fiscalizar o cumprimento das recomendações referidas no item 7.1;

f) Impulsionar os feitos de competência do Tribunal do Júri que, segundo o item 4.12 do presente relatório, totalizam 42 processos.

g) Priorize o julgamento dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública que, segundo dados constantes no item 4.13 e 4.14, totalizam 86 processos, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ cujo objetivo é "identificar e julgar, até o final do período de apuração, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e 2º grau, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão";

j) Corrigir e monitorar pessoalmente os processos destacados em **(Ocorrências em destaque)** do item 5.3;

k) Aprimorar o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que até o momento, segundo dados extraídos do *Termojuris*, apenas 904 feitos foram migrados para o sistema PJE, restando acervo físico de 5.477 processos, o que representa uma taxa de conversão de apenas 14,17%;

l) Em relação às reivindicações elencadas no item 6 deste relatório: **I)** sugere-se que acione a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, mediante requerimento próprio, com a finalidade de solicitar a instalação da 2ª Vara da Comarca de Barreirinhas, com o provimento de todos os cargos necessários ao bom funcionamento da unidade ; **II)** sugere-se que o magistrado titular acione o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mediante requerimento próprio, com a finalidade de solicitar o provimento dos cargos vagos da unidade, em consonância com o disposto na Resolução-GP-65/2013, ex vi do art. 58 XXV do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, enquanto diretor do Fórum de Barreirinhas; **III)** solicitar, por meio de requisições a serem cadastradas no Sentinela - Digidoc à Coordenadoria de Processos Judiciais Eletrônicos as adaptações e melhorias necessárias para garantir estabilidade no sistema PJE; **IV)** verifique diretamente junto à Diretoria de Informática e Automação os serviços necessários para a melhoria do sinal de internet na Comarca;

## 8 PROPOSIÇÕES:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

a) As taxas de congestionamento para julgamento (56,14%) e baixa (73,81%) da unidade correccionada alcançam patamares não desejáveis e, de acordo com a proposta de acompanhamento de taxas de congestionamento das unidades judiciais formulada pela Corregedoria Geral da Justiça para aferir necessidade de intervenção, a 1ª Vara de Barreirinhas deverá reduzir as referidas taxas em 5% (cinco por cento), ambas no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório. O monitoramento das citadas taxas deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao término do citado interregno, dando ciência ao juiz auxiliar responsável;

b) Considerando a paralisação no acervo da unidade correccionada (51,42%) e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a unidade correccionada deverá reduzir o acervo paralisado há mais de 100 dias (Gabinete e Secretaria) em 15%, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência desse relatório. O monitoramento do percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

c) Que seja incluído no calendário de correições de 2022 a realização de correição extraordinária na 1ª Vara de Barreirinhas por necessidade do acompanhamento dos serviços judiciais prestados pela unidade.

## 9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

Em vista das inconsistências detectadas nos processos correccionados, officie-se ao magistrado titular da 1ª Vara de Barreirinhas, Juiz Fernando Jorge Pereira, ou o(a) magistrado(a) que assumir a titularidade da unidade na hipótese de remoção/promoção, para que, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprove a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para deliberação sendo, na sequência, submetido ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) Juíz(a) Auxiliar, e submetido à aprovação do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 23 de Setembro de 2021





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/10/2021 09:07 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

